

LEI Nº 878/99

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES
URBANOS PARA EDIFICAÇÃO DA CAPELA
"FREI GALVÃO" NO BAIRRO RIO TELES
PIRES, NESTA CIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar lote urbano com 800 m², á Paróquia Papa João XXIII, com CGC nº 15.084.478/0008-90, contido numa área maior de domínio público, situado no loteamento Rio Teles Pires, nesta cidade.

ARTIGO 2º: O lote de que trata o artigo anterior será destinado á edificação da Capela "Frei Antônio de Santana Galvão", e possui os seguintes e confrontações: - frente medindo 20.00 metros lineares, confrontando com a Avenida Ipiranga; lado direito medindo 40.00 metros lineares, confrontando com a Rua Ipiranga; lado esquerdo medindo 40,00 metros lineares, confrontando com a área remanescente de domínio público, e fundo medindo 20.00 metros lineares, confrontando com a Rua Projetada.

ARTIGO 3º: A donataria terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da aprovação desta Lei, a entrega ao Poder Executivo, todos os documentos necessários para elaboração do contrato de doação, bem como projeto de doação, bem como projeto arquitetônico completo da obra.

ARTIGO 5º: A não edificação da Igreja pela donataria no prazo de 01 (um) ano, tornará sem a doação o lote ao domínio do Município.

ARTIGO 6º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 1999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT